

LEI Nº 6803, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



JAIME DA ROSA IGNÁCIO, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 351.670,85 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO SMOSU

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 133.000,00

Cód. Func. Progr.: 06.01.04.122.0001.2190 - Manutenção do Gabinete do Secretário - SMOSU

Recurso: 0001 - LIVRE

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.04 - DIRETORIA DE DRENAGEM URBANA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 218.670,85

Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0008.2211 - Manutenção do Plano Diretor de Saneamento

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 351.670,85

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO SMOSU

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 251.670,85
Cód. Func. Progr.: 06.01.15.452.0007.2192 - Manutenção da Frota Municipal
Recurso: 0001 - LIVRE

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.04 - DIRETORIA DE DRENAGEM URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.04.17.512.0008.1079 - Obras de Contenção em Arroios
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 351.670,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 02 de abril de 2018.

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.